



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 957/92.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A praça pública, localizada entre a Rua Duque de Caxias e Avenida Cel. João Quintino, nesta cidade, fica denominada "PRAÇA JOSIAS GOMES (ZICO GOMES)".

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias - do Orçamento Municipal.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 172 V.

R.Cap: José Cesário de Campos-

Continuação da Av. Cel. João Quintino

R. Mal. Deodoro da Fonseca-

R. XV de Novembro

Praça
Josias Gomes

Rua Duque de Caxias